



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR DE MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE  
VICENTE FELIX CORREIA  
MARCOS BARROS MÉRO  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO  
DIRETOR DO 1º CAO  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO  
DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO  
CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO  
DIRETOR GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO  
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS  
DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS  
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA  
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES  
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1239/2012.

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da informação de fl. 147, remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Traipu para os fins de direito.

Proc: 3078/2016.

Interessado: Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de convênio de cooperação educacional a ser formalizado entre a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL e o Ministério Público do Estado de Alagoas, visando concessão de condições de custeio mais vantajosas à participação de agentes públicos em cursos à distância, com vista à formação, aperfeiçoamento e especialização técnicas de recursos humanos institucional. Inexistência de ônus econômico-financeiro a este Ente Ministerial. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do convênio com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta a adesão, a luz do vaticinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93, ressaltando que tal juízo pressupõe a manifestação discricionária da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos, ao setor de contratos e convênios, para edição completiva do instrumento de adesão proposto".

Proc: 3141/2015.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao gestor do contrato de telefonia.

Proc: 3308/2016.

Interessado: Maria Lúcia Valente de Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de providências. Pedido de habilitação como beneficiária ao pagamento de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) e outros valores devidos referentes a isonomia com a magistratura. Pensionista de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Entendimento do Conselho Nacional do Ministério Público. Natureza salarial e não indenizatória. Entendimento doutrinário pela possibilidade. Aplicabilidade do Decreto nº 85.845/1981 e da Lei nº 6.858/1980. Necessidade de análise dos valores dos créditos informados a ser realizado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº PGJ 486, de 22 de maio de 2014, sendo que o pagamento fica condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo envio dos autos ao Grupo de Trabalho e às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências que o caso requer".

Proc: 3434/2016.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 880/2013).

Despacho: Em face da manifestação do titular da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, juntada à fl. 9, vão os autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital para se manifestar.

Proc: 3722/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 799, de 19 de setembro de 2016, remeta-se cópia dos autos à Promotora de Justiça designada. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 3881/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3806/2016.

Proc: 3904/2016.

Interessado: Juízo de Direito da 16ª Vara Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado ao Governo do Estado de Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3979/2016.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Em face da manifestação da Diretoria de Comunicação, à fl. 7, archive-se.

Proc: 4011/2016.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Pão de Açúcar.

Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3806/2016. Em seguida, archive-se.

Proc: 4013/2016.

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça para juntar ao Proc. 4012/2016.

Proc: 4018/2016.

Interessado: Consulado Geral dos Estados Unidos em Recife.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de convênio de cooperação técnica Internacional entre o Consulado Geral dos Estados Unidos em Recife e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando, reforçar e desenvolver a prática de cooperação, mediante o compartilhamento de informações, visando garantir a segurança da emissão de vistos e passaportes internacionais, o combate aos crimes relacionados ao terrorismo, crime organizado, tráfico de drogas, tráfico de seres humanos, tráfico de migrantes, lavagem de dinheiro e a distribuição e produção de documentos fraudulentos. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A adesão à cooperação técnica, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Inexistência de ônus econômico-financeiro. Nada obsta a adesão, a luz do vaticinado no art. 116 da Lei nº 8666/93, ressaltando que tal juízo pressupõe a manifestação discricionária da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos, ao setor de contratos e convênios, para edição completa do instrumento de adesão proposto".

Proc: 4053/2016.

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 3458/2016.

Proc: 4078/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (IPL nº 0140/2014-SR/DPF/AL).

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4087/2016.

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença por motivo de doença de pessoa da família.

Despacho: Defiro o pedido nos termos do atestado médico de fl. 3. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 4113/2016.

Interessado: Sindicato dos Funcionários do Departamento de Estrada e Rodagem - SINDER/AL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. 4007/2016, remetam-se os autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 4121/2016.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 14 e 15, ambos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça".

Proc: 4123/2016.

Interessado: Procuradoria Geral do Município/Município de Maceió.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4149/2016.

Interessado: 2ª Vara Federal - Seção Judiciária de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 13ª promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4150/2016.

Interessado: Sindicato dos Educadores de Atalaia - SEATA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 4168/2016.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Comunique-se ao órgão de execução que, na hipótese dos autos, a cientificação dos interessados deve ser feita nos moldes dos arts. 5º, caput, e 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 17 de setembro de 2007, lavrando-se o necessário termo de divulgação do aviso na sede da Promotoria de Justiça. Em seguida, archive-se.

Proc: 4182/2016.

Interessado: Sindicato dos Funcionários do Departamento de Estrada e Rodagem - SINDER/AL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Junte-se ao Proc. 4113/2016.

Proc: 4187/2016.

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DG.

Proc: 4200/2016.

Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4201/2016.

Interessado: GECOC.

Assunto: Requerimento de adiamento de férias do servidor Luiz Mesquita Neto.

Despacho: Ao interessado para se manifestar sobre a informação de fl. 3.

Proc: 4223/2016.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Junte-se ao Proc. 4133/2016.

Proc: 4229/2016.

Interessado: Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde/Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de peças da Reclamação Trabalhista nº 0000579-62.2016.5.19.0056).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4230/2016.  
Interessado: Fredy Palmeira Cavalcante.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro. À DP para expedir a certidão requerida. Em seguida, archive-se.

Proc: 4240/2016.  
Interessado: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - SERJAL.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 4250/2016.  
Interessado: Fernanda Machado Rocha, Assessora Técnica.  
Assunto: Requerimento de exoneração.  
Despacho: Defiro. Lavre-se o ato necessário. Em seguida, archive-se.

Proc: 4267/2016.  
Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: À Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível para os fins de direito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de setembro de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

Protocolo 275619

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 12/2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. 4250/2016, resolve exonerar, a pedido, FERNANDA MACHADO ROCHA, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 30 de setembro de 2016.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 275613

**PORTARIA Nº 837, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 120.16i, do Sistema de Gerenciamento de Processos - GEPROC, RESOLVE conceder em favor de RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO, Oficial de Transporte desta Procuradoria Geral de Justiça, portador do CPF nº 010.243.114-06, matrícula nº 8251835, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, no dia 25 de agosto do corrente ano, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 - Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 - Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 838, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 4121/2016, RESOLVE homologar as três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o servidor PAULO VICTOR SOUZA ZACARIAS, matrícula 826008-7, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Analista do Ministério Público - Área Jurídica, no período de 2/10/2013 a 1º/10/2016, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 2 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 839, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do § 2º do art. 12 da Resolução CPJ n. 4, de 23 de setembro de 2016, indica, para constituir a Comissão Eleitoral, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO, LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO e ISAAC SANDES DIAS, a fim de que deem cumprimento e façam cumprir os ditames traçados na resolução em apreço.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 840, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, nos termos do art. 9º da Resolução CPJ n. 5, de 23 de setembro de 2016, indica, para constituir a Comissão Eleitoral, presidida pelo Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça ISAAC SANDES DIAS, CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ e LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, este como suplente, a fim de que deem cumprimento e façam cumprir os ditames traçados na resolução em apreço.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 841, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 14ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 275610

=====  
>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<  
=====

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0048093-14.2010.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MARIA SOLANGE GOMES DE SOUZA  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :19/09/2016 Retirada :20/09/2016  
Devolução :29/09/2016 Saidap/ TJ 29/09/2016

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

-----  
1ª CÂMARA CÍVEL  
-----

0801584-82.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PILAR  
AGRATE :  
MAURO GEORGE DE MELO

AGRADO :  
MUNICIPIO DE PILAR  
Entrada :20/09/2016 Retirada :21/09/2016  
Devolução :29/09/2016 Saidap/ TJ 29/09/2016

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
JOSE ARTUR MELO

## 3ª CAMARA CIVEL

0803675-82.2015.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
SAO LUIZ DO QUITUNDE  
AGRADO :  
MUNICIPIO DE SAO LUIZ DO QUITUNDE  
AGRADO :  
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
Entrada :19/09/2016 Retirada :21/09/2016  
Devolução :29/09/2016 Saidap/ TJ 29/09/2016

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

## 3ª CAMARA CIVEL

0000202-63.2012.8.02.0021  
APELAÇÃO CIVEL  
MARIBONDO  
APETE :  
JOSE MARCIO TENORIO DE MELO  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :19/09/2016 Retirada :21/09/2016  
Devolução :29/09/2016 Saidap/ TJ 29/09/2016

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

## CÂMARA CRIMINAL

0802476-88.2016.8.02.0000  
DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO  
ANADIA  
REQUERENTE:  
JOSEFA RAQUEL DOS SANTOS  
REQUIRIDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :23/09/2016 Retirada :24/09/2016  
Devolução :29/09/2016 Saidap/ TJ 29/09/2016

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 23/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-  
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO  
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-  
SOS ABAIXO RELACIONADO(S):

## 2ª CÂMARA CÍVEL

0802504-56.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRADO :  
ANTONIO FERNANDO DA SILVA  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :29/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

## 2ª CÂMARA CÍVEL

0802444-83.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRADO :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
AGRADO :  
MIGUEL SOUZA ALVES DE OLIVEIRA(REPRESENTADO(A)  
POR SUA MAE) MYLENE SOUZA SILVA  
Entrada :29/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 29/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCOS BARROS MERO

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '30' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPE-  
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO  
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-  
SOS ABAIXO RELACIONADO(S):

## 1ª CÂMARA CÍVEL

0803053-66.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
ARAPIRACA  
AGRADO :  
MUNICIPIO DE ARAPIRACA  
AGRADO :  
CLAUDIENE DEOLINDO VITAL TEIXEIRA  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

## (DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotora de Justiça convocada:  
MARGARIDA MARIA COUTO MONTE



1ª CÂMARA CÍVEL

0802974-87.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
SERGIO MANOEL RIBEIRO PINTO JUNIOR SACARIA ME  
AGRADO :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

2ª CÂMARA CÍVEL

0802362-52.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
JOSE EWERTON MARIANO DA SILVA  
AGRADO :  
GLEIDE MAYARA LIMA SILVA  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Promotor de Justiça convocado:  
HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO

2ª CÂMARA CÍVEL

0802644-90.2016.8.02.0000  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
CAPITAL  
AGRATE :  
DISLEAN OLIVEIRA DA SILVA  
AGRADO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL

0005064-43.2012.8.02.0000  
AGRAVO REGIMENTAL  
CAPITAL  
AGRATE :  
LIMPEL-LIMPEZA URBANA LTDA  
AGRADO :  
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DENNIS LIMA CALHEIROS

3ª CAMARA CIVEL

0007601-77.2010.8.02.0001  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
NABOR BEZERRA VASCONCELOS  
APEDO :  
ALDECI ESTEVES DE VASCONCELOS  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0804580-87.2015.8.02.0000  
CAUTELAR INOMINADA  
CAPITAL  
AUTOR :  
MARIA YARA AMORIM PIMENTEL DO CARMO  
REU :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0804748-89.2015.8.02.0000  
AGRAVO REGIMENTAL  
RIO LARGO  
AGRATE :  
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
AGRADO :  
MSL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0002517-30.2012.8.02.0000  
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
CAPITAL  
AUTOR :  
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
REU :  
LUIZ CARLOS DA SILVA FRANCO DE GODOY  
Entrada :30/09/2016 Retirada :  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/09/2016  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

=====

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

=====

AO(S) '30' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30,  
OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 4241/2016

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTICA DE MARIBONDO

Natureza:

COMUNICANDO O PRESIDENTE DO CONSELHO S. DO M. PUBLICO

Assunto:

COMUNICAÇÃO

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 4239/2016

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTICA DE IGREJA NOVA

Natureza:

REQ. PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO MOBÍLIA E APARELHO TELEFÔNICO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 4215/2016

Interessado:

LUCAS BONFIM

Natureza:

COMUNICA E SOLICITA PROVIDENCIA

Assunto:

COMUNICAÇÃO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4217/2016

Interessado:

DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC

Natureza:

RESPONDENDO OFICIO

Assunto:

RESPOSTA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4219/2016

Interessado:

ROSÁLIA NAZÁRIO DA SILVA; CHARLENE LIMA SANTOS; EDILENE  
DAMASCENO DE MELO; ELANE DAMASCENO GAIA; MARIA DE  
LOURDES DA SILVA; SEVERINA MARIA DOS SANTOS

Natureza:

COMUNICA E SOLICITA PROVIDENCIA

Assunto:

REQUER ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4245/2016

Interessado:

DR. NILSON MENDES DE MIRANDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO INSCRICAO NA LISTA

Assunto:

REQUERENDO PROMOÇÃO

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 4246/2016

Interessado:

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MP/AREA  
GESTAO PUBLICA

Natureza:

ENCAM. AVALIACAO FUNCIONAL

Assunto:

ENCAM. AVALIACAO FUNCIONAL

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4227/2016

Interessado:

AL PREVIDENCIA

Natureza:

REQ.INFORMACAO

Assunto:

SOLICITANDO INFORMAÇÕES

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4236/2016

Interessado:

ALINE SANTOS CARMO BRANDAO, FUNCIONARIA DESTA PGJ

Natureza:

REQ. PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4235/2016

Interessado:

WILLIAMS FERREIRA DE OLIVEIRA - ANALISTA DESTA PGJ

Natureza:

REQUERENDO IMPLANTACAO DE ADICIONAL

Assunto:

REQ. PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4233/2016

Interessado:

DRA. ADEZIA LIMA DE CARVALHO, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO FERIAS

Assunto:

REQUER CONCESSÃO DE FÉRIAS

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 4232/2016

Interessado:

NUCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Natureza:

ENCAM. COPIA DO RELATORIO

Assunto:

REMESSA NOTÍCIA DE FATO - SAJ MP Nº 01.2016.00001690-0

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 4231/2016

Interessado:

DR. CLAUDIO JOSE MOREIRA TELES,PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQ. PAGTO DIARIAS

Assunto:

PAGAMENTO DE DIARIA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4237/2016

Interessado:

ALINE SANTOS CARMO BRANDAO, FUNCIONARIA DESTA PGJ

Natureza:

REQ. PROVIDENCIAS

Assunto:

REQUERENDO PROMOÇÃO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 4225/2016

Interessado:

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULO - A.C.S.V.P. SERVOS E  
SERVAS DOS POBRES DE SÃO VICENTE DE PAULO

Natureza:

ENCAM. INFORMACO E REQ.PROVIDENCIA

Assunto:  
PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4250/2016  
Interessado:  
FERNANDA MACHADO ROCHA, ASSESSORA TECNICA  
Natureza:  
REQUERENDO EXONERACAO  
Assunto:  
PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4214/2016  
Interessado:  
DR. CLAUDIO JOSE BRANDÃO SA', PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
COMUNICANDO GOZO DE FERIAS  
Assunto:  
COMUNICANDO GOZO DE FERIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4238/2016  
Interessado:  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO  
Natureza:  
REMETENDO AUTOS  
Assunto:  
DENÚNCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE CRIME PRATICADO PELA  
PREFEITURA DE RIO LARGO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4242/2016  
Interessado:  
VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHAES, ANALISTA DO MP/AREA  
GESTAO PUBLICA  
Natureza:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITAÇÃO DE ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4243/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL  
Natureza:  
ENCAM. COPIA DA PORTARIA  
Assunto:  
CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 3944/2016  
Interessado:  
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
Natureza:  
ENCAMINHANDO PROCESSOS  
Assunto:  
NOTÍCIA DE FATO - NF 1.11.000.000491/2016-25  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4244/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL  
Natureza:  
ENCAM. COPIA DA PORTARIA  
Assunto:  
PORTARIA N° 33/2016  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR

#####  
Proc. 4251/2016  
Interessado:  
ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DA FAZENDA  
Natureza:  
ENCAM. DOCUMENTO  
Assunto:  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º QUADRIMESTRE DE 2016  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4249/2016  
Interessado:  
DR. JOSE ANTONIO MALTA MARQUES,PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
DIARIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4248/2016  
Interessado:  
DR. LUIZ BARBOSA CARNAUBA,PROCURADOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
SOLICITA SUSPENSÃO DE FERIAS  
Assunto:  
PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
#####  
Proc. 4247/2016  
Interessado:  
DRA.NISIA CUNHA R.CAVALCANTI,PROMOTORA DE JUSTICA  
Natureza:  
REQUERENDO REMOCAO  
Assunto:  
PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
Proc. 4252/2016  
Interessado:  
DR. ELICIO ANGELO DE AMORIM MURTA,PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
COMUNICANDO AO PROCURADOR GERAL  
Assunto:  
COMUNICAÇÃO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4258/2016  
Interessado:  
CNMP-CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO  
Natureza:  
ENCAMINHANDO OFICIO  
Assunto:  
ENCAMINHA OFÍCIO CIRCULAR N° 10/2016/CCAF-CNMP  
Remetido para:  
SECRETARIA GAB. PGJ  
#####  
Proc. 4262/2016  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA ESTADUAL  
Natureza:  
ENCAMINHANDO COPIA DE AUTOS  
Assunto:  
ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA DA FAZENDA ESTADUAL  
#####  
Proc. 4263/2016  
Interessado:  
ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQ. PAGTO DIARIAS  
Assunto:  
PAGAMENTO DE DIARIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####  
Proc. 4257/2016  
Interessado:  
DRA. MARTHA BUENO MARQUES PINTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
ATUACAO EM CONJUNTO COM O GECOC  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4256/2016  
Interessado:  
66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
Natureza:  
REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.  
Assunto:  
REQUERENDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4254/2016  
Interessado:  
DR. ROBERTO SALOMÃO DO NASCIMENTO, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQ. PAGTO DIARIAS  
Assunto:  
DIARIA  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS  
#####  
Proc. 4253/2016  
Interessado:  
GERSON JUSTINO DOS SANTOS, ASSESSOR DE LOGISTICA E TRANSPORTE  
Natureza:  
REQ. PAGTO DIARIAS  
Assunto:  
DIARIA  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS  
#####  
Proc. 4255/2016  
Interessado:  
VICENTE FELIX CORREIA, CORREGEDOR-GERAL DO MP/AL  
Natureza:  
REQ. PAGTO DIARIAS  
Assunto:  
DIARIA  
Remetido para:  
DIRETORIA DE PROG. ORÇAMENTO / DIR. CONTAB. E FINANÇAS  
#####  
Proc. 4226/2016  
Interessado:  
MAURÍCIO PITTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
COMUNICANDO AO PROCURADOR GERAL  
Assunto:  
COMUNICAÇÃO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4267/2016  
Interessado:  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 3ª CAMARA CÍVEL  
Natureza:  
ENCAMINHANDO COMUNICACAO  
Assunto:  
CIENCIA DO ACORDAO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4268/2016  
Interessado:  
JUÍZO DE DIREITO - 14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TRÂNSITO E CRIME C/CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS

Assunto:  
ENCAMINHAMENTO DE PROVAS AUDIOVISUAIS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 4266/2016  
Interessado:  
DR. LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO INSCRICAO  
Assunto:  
PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA  
=====

Protocolo 275608

## Colégio de Procuradores de Justiça

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, combinado com o art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 21, de 30 de abril de 2002, e em consonância com a Resolução CPJ n. 4, de 23 de setembro de 2016, torna público, para conhecimento dos integrantes do quadro ativo da carreira, que fica convocada a eleição e aberta a inscrição à candidatura, esta com prazo até às 13h30 do quinto dia posterior à data de publicação deste edital, para a formação da lista tríplice para a nomeação do Procurador-Geral de Justiça, para cumprimento de mandato de dois anos, a começar no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2017, cuja eleição será realizada no dia 30 de novembro de 2016, com início da votação às 9 (nove) horas e conclusão às 17 (dezesete) horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, lavrou-se o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial, sendo devidamente assinado.

Maceió, 30 de setembro de 2016.

Sérgio Jucá  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 275568

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 5, de 23 de setembro de 2016, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, convoca os integrantes do quadro ativo da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas para a eleição de membros que comporão o Conselho Superior do Ministério Público, para cumprimento de mandato durante o ano de 2017. A eleição realizar-se-á no dia 9 de dezembro de 2016, com início da votação às 9h e término às 17h, no Auditório Dr. Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, bairro do Poço, nesta Capital.

Maceió, 30 de setembro de 2016.

Sérgio Jucá  
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 275569



Nota Declaratória

PORTARIA n° 33/2016

Declaro, para os devidos fins, que a 7ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Walber José Valente de Lima, Antiógenes Marques de Lira, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira; ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz; bem como ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba e Lean Antônio Ferreira de Araújo. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória digitada por mim, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Órgão Colegiado, e assinada pelo Presidente.

Maceió, 30 de setembro de 2016.

Sérgio Jucá  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça  
Protocolo 275570

## Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ

PORTARIA n° 32/2016

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.78/90 e Lei Complementar Federal n° 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO o art. 4º, II, alínea “d” do Código de Defesa do Consumidor, deve haver ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor, através da garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;

CONSIDERANDO que é direito do consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos” (Art. 6º, CDC);

CONSIDERANDO as informações trazidas a conhecimento desta instituição ministerial por meio da Notícia de Fato n° 01.2016.00001441-0, quanto a sinistros ocorridos com Pistolas Taurus;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato n° 01.2016.00001741-0 em Inquérito Civil Público, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

3) Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 26 de setembro de 2016.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

A PROMOTORIA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93):

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que dentre as atribuições outorgadas ao Ministério Público pela Constituição Federal, destaca-se a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, DA Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n° 8.78/90 e Lei Complementar Federal n° 75/93, art. 6º, XX)

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo estão “o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo [...]” (Art. 4º do CDC);

CONSIDERANDO que é direito do consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos” (Art. 6º, CDC);

CONSIDERANDO o laudo técnico de vistoria predial juntado aos autos da Notícia de Fato n° 01.2016.00001496-7, classificando as edificações do Edifício Diamantina como grau de risco crítico, necessitando de intervenção imediata;

RESOLVE,

CONVERTER a Notícia de Fato n° 01.2016.00001496-7 em Procedimento Preparatório n° 06.2016.00000255-0, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual, DETERMINA, de imediato as seguintes providências:

4) Autuação e registro da presente portaria nos livros respectivos, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

5) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

6) Eventuais, coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, 27 de setembro de 2016.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital

Protocolo 275617

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: NF 162/2016 - PGJ/AL 3856/2016 - Interessado: Maria Cecília Pontes Carnaúba - Objeto: Requerimento de providências - Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 21/2013 - Anônimo 21/2013 - Interessado: Anônimo - Objeto: Remetendo informações - Decisão: Diante do exposto, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.; NF 123/2016 - PGJ/AL 2513/2016 - Interessado: 20ª Promotoria de Justiça da Capital - Decisão: Diante do exposto, considerando que o pedido formulado

pelo requerente foi prontamente atendido, indefiro a abertura de procedimento preparatório, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

Protocolo 275615

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº 94/2016 (PGJ/AL-3019/2016) - Interessado: Diogenes Alves Paes - Assunto: Denúncia contra a Administração Penitenciária. Decisão: Assim, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento preparatório. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

Protocolo 275616

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ

O Coordenador da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de AGOSTO/2016, dos despachos abaixo, para fins de conhecimento e eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) adotando providências nos Procedimentos DESPACHADOS pelos Promotores de Justiça da PROESDEC.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 11/2013  
REPRESENTANTE: Bicicletada de Maceió

ASSUNTO: Revitalização e construção de ciclovias na cidade de Maceió  
DESPACHO: Nesta senda, declino das atribuições desta Promotoria de Justiça, determinando a remessa dos autos a 66 Promotoria de Justiça da Capital. Dê ciência ao presidente do CSMP, conforme Assento 005 do CSMP. Notifique-se os representantes para ciência. Cumpra-se. Maceió, 27 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 14/2015 e PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 375/2015

REPRESENTANTE: Consumidores  
ASSUNTO: Cumprimento da Lei da Meia entrada na Cidade de Maceió referente ao exercício de 2015

DESPACHO: O presente Inquérito Civil Público nº 14/2015, juntamente com seus 04 (quatro) anexos, bem como Procedimento Administrativo nº 375/2015, já se exauriram, atendendo a contento seus desideratos, em vista disso, DETERMINA-SE o arquivamento dos autos, com as seguintes providências: a) Tendo em vista que o presente Inquérito Civil Público foi instaurado de ofício por esta Promotoria de Justiça e, considerando, ademais, a inexistência de uma parte específica interessada (eis que o presente procedimento interessa a toda a coletividade), determinamos que o cumprimento do § 1º do art. 10 da Resolução 23/2007 do CNMP, efetive-se através de publicação no DOE. b) Após, encaminhe-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para fins de reexame do presente despacho e sua homologação, dando-se baixa no livro de registros desta Promotoria de Justiça. CUMPRASE. Maceió, 22 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2016.00000236-0

REPRESENTANTE: Rute Nascimento dos Santos  
ASSUNTO: Pedido de providências em face do Plano Medvida Saúde  
DESPACHO: Considerando a informação retro, onde se verifica o desinteresse da autora, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se no DOE. Cumpra-se. Maceió/AL, 05 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2016.00000237-1

REPRESENTANTE: Maria José Rocha Silva  
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde AMIL  
DESPACHO: Com base no teor da certidão retro, tendo em vista o comparecimento da representante, Sra. Maria José Rocha Silva e ainda, a pretensão exposta, determino que seja extraída cópia integral dos mesmos para que seja disponibilizada a parte autora, auxiliando-a na busca de seus direitos na esfera judicial. Ademais, verifica-se que, não obstante se tratar de demanda consumerista, não afigura possível atuação do parquet em razão de se tratar de direito individual disponível. Portanto, inexistindo fundamento para a propositura de Ação Civil Pública, determino o arquivamento dos autos nesta Promotoria de Justiça. Cumpra-se. Maceió/AL, 15 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 316/2014

REPRESENTANTE: Arivaldo Menezes Marques  
ASSUNTO: Reclamação em face da FEDERALCRED AL  
DESPACHO: Ex positis, não havendo na representação evidências ou provas de direito difuso, individual indisponível ou coletivo e individual homogêneo de interesse público ou social violados, deixo de converter os presentes autos em Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil Público. Maceió/AL, 03 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 304/2015

REPRESENTANTE: Cirlene Oliveira Alves de Souza  
ASSUNTO: Reclamação em face do Alerta Médico  
DESPACHO: Com base na certidão supra, e tendo em vista o comparecimento da representante Cirlene Oliveira Alves de Souza, verificamos que não houve composição na seara administrativa no Ministério Público. Outrossim, tendo em vista o ajuizamento de ação judicial com o mesmo objetivo, e considerando não haver quantitativo suficiente de reclamações em face da empresa requerida, apto a ensejar a propositura de demanda coletiva em face desta, determino sem maiores delongas, o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Baixas. Maceió/AL, 01 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 376/2015

REPRESENTANTE: Cristiano José Hirário  
ASSUNTO: Reclamação em face da empresa S. dos Reis Santos Comunicações EIRELI - ME (Shinshop.com.br)

DESPACHO: Neste interm, os expedientes realizados nos autos evidenciam que o objeto em deslinde não se enquadra nos direitos difusos, coletivos ou individual homogêneo com manifesta relevância social. Assim, em razão de todos os argumentos acima determino o arquivamento do presente procedimento, requestando, ademais, a adoção das seguintes medidas: a) Intime-se o representante acerca do presente despacho; b) Publique-se a parte dispositiva no DOE, procedendo-se as baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 30 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 381/2015

REPRESENTANTE: Paulo Lopes Luz  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de carnaval  
DESPACHO: Encerrada a audiência, o Promotor de Justiça exarou o seguinte despacho: a) Diante da justificativa apresentada pelo autor, determino, sem maiores delongas, o arquivamento da presente notícia de fato, publicando-se a parte dispositiva em DOE. Intimações em audiência. Cumpra-se. Maceió/AL, 03 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 404/2015

REPRESENTANTE: Comissão de Defesa do Consumidor/Câmara dos Deputados  
ASSUNTO: Recolhimento do ISS e emissão de Cupom Fiscal pelos motoristas vinculados ao aplicativo Uber  
DESPACHO: Assim, verificando com acuidade o objeto do caso em deslinde, observa-se que, em Maceió, a preocupação exposta pela Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados está resguardada pela Lei 6.552/2016,

que dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados através de aplicativos para transporte remunerado individual de pessoas. Ante o exposto, determino o arquivamento dos presentes autos. Encaminhe-se cópia dos presentes autos à Comissão de Defesa do Consumidor/DECOM. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 13 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001434-5  
REPRESENTANTE: Deraldo da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001434-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001424-5  
REPRESENTANTE: Rosângela Rosa Ribeiro  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001424-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001331-3  
REPRESENTANTE: Luis Felipe de A. Monteiro  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001331-3. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 31 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001332-4  
REPRESENTANTE: Luis Felipe de A. Monteiro  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001332-4. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 31 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001358-0  
REPRESENTANTE: Rev. José Orisvaldo Nunes de Lima  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001358-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e eventos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001483-4  
REPRESENTANTE: Wesley da Costa Paulino  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001483-4. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e eventos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 29 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001495-6  
REPRESENTANTE: Gutemberg Coelho da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001495-6. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos,

determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e eventos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 29 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001155-9  
REPRESENTANTE: Helene Campos Batista  
ASSUNTO: Reclamação em face da Construtora Vivendi  
DESPACHO: Determino que a presente notícia de fato seja transformada em anexo do referido inquérito, uma vez que trata do mesmo objeto. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 29 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001759-7  
REPRESENTANTE: Cícero Ricardo B. De Oliveira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001759-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001540-0  
REPRESENTANTE: José Márcio Medeiros Maia  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001540-0. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001739-7  
REPRESENTANTE: Luis Felipe de A. Monteiro  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001739-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001785-3  
REPRESENTANTE: Erlandia Rosangela da Silva  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001785-3. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001662-1  
REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Nery Feitosa  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001662-1. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 26 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001190-4  
REPRESENTANTE: Clayton Pereira Costa  
ASSUNTO: Reclamação em face da Construtora Vivendi  
DESPACHO: Determino que a presente notícia de fato seja transformada em anexo do referido inquérito, uma vez que trata do mesmo objeto. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 29 de julho de 2016.



PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001243-6  
REPRESENTANTE: Maria José de Lima Costa  
ASSUNTO: Reclamação em face da Construtora Vivendi  
DESPACHO: Determino que a presente notícia de fato seja transformada em anexo do referido inquérito, uma vez que trata do mesmo objeto. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 29 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001139-2  
REPRESENTANTE: Érica Cristina Morais Medeiros  
ASSUNTO: Reclamação em face da Construtora Vivendi  
DESPACHO: Determino que a presente notícia de fato seja transformada em anexo do referido inquérito, uma vez que trata do mesmo objeto. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 29 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001119-2  
REPRESENTANTE: Usina Reunidas Seresta  
ASSUNTO: Requerimento de certidão  
DESPACHO: Considerando que o prazo da presente Notícia de Fato se exauriu e o representante ainda não compareceu para receber a certidão solicitada, todavia, deu entrada em novo pedido de certidão com o mesmo objeto dos autos, sendo instaurada a Notícia de Fato 01.2016.00001333-5, DETERMINO que os presentes autos sejam arquivados e a certidão expedida seja emitida novamente no novo procedimento. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001276-9  
REPRESENTANTE: Viviane Cristine de Araújo (TGM - Indústria e Comércio de Turbinas e transmissões)  
ASSUNTO: Requerimento de certidão  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombado sob o n. 01.2016.00001276-9. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determine-se o seu arquivamento. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 28 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001486-7  
REPRESENTANTE: Maria Sandra de França Monteiro Correia  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001486-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 31 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001738-6  
REPRESENTANTE: Edvam Minervino  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001738-6. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001745-3  
REPRESENTANTE: Soleane Farias da Silva Araujo  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001745-3. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001730-9  
REPRESENTANTE: Eudes Henrique dos Santos  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001730-9. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016,

com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001735-3  
REPRESENTANTE: Wagner Williams Firmino Santos  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001735-3. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001638-7  
REPRESENTANTE: Flavia Maria Silva Cavalcante de Oliveira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001638-7. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001636-5  
REPRESENTANTE: José Renato Gomes Cardoso  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001636-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001707-5  
REPRESENTANTE: Josivaldo Cavalcante Cardoso  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001707-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e s 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001459-0  
REPRESENTANTE: Pe. Lídio José Tenório Torres  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Diante do teor da certidão retro, determino o arquivamento dos autos. Publique-se em DOE. Cumpra-se. Maceió/AL, 05 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001331-5  
REPRESENTANTE: Usina Reunidas Serestas  
ASSUNTO: Solicitação de certidão  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001333-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; b) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 01 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001644-3  
REPRESENTANTE: SIGILOS  
ASSUNTO: Denúncia da prática de cartel no comércio de combustíveis em Maceió  
DESPACHO: Diante do teor do ofício nº 28/2016-PFCRC, determino a digitalização do PA nº 331/2015, convertendo o mesmo como notícia de fato pelo sistema SAJ. Após, proceda-se ao devido encaminhamento a Promotoria Criminal. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2016.00000330-4  
REPRESENTANTE: 66 Promotoria de Justiça da Capital  
ASSUNTO: Produtos expostos fora da validade

DESPACHO: Desta forma, cabe ao estabelecimento responder ao processo administrativo instaurado no âmbito do PROCON/AL, o qual, cumpriu com seu mister, no sentido de garantir a devida proteção ao mercado consumidor, e, em razão dessa primeira constatação, deve permanecer adotando, regularmente, tais fiscalizações no Supermercado representado, até que não sejam mais constatados tais vícios de consumo. Por todo o exposto, determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Maceió/AL, 15 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001397-9

REPRESENTANTE: Edson Silva de Lima

ASSUNTO: Convite do Conselho de Consumidores da Eletrobras

DESPACHO: Assim, apesar da importância do Conselho de Consumidores da Eletrobras, no que se refere ao enfrentamento das questões consumeristas no âmbito da aludida concessionária, declinamos ao aludido convite ao Procurador Geral de Justiça, posto que também já participamos do Conselho de Consumidores do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor. Maceió/AL, 06 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001241-7

REPRESENTANTE: Luis Felipe de A. Monteiro

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos

DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001314-7. Diante do teor da certidão retro, archive-se. Publique-se no DOE, baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 05 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001706-4

REPRESENTANTE: Ministério da Justiça

ASSUNTO: Convite para o Ciclo 22 de Curso da ENDCE

DESPACHO: Tendo em vista o convite para participação do Ciclo 22 de Educação a Distância da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, com inscrições até o dia 29 de agosto de 2016, e, considerando a recepção do mesmo em data posterior ao período de inscrições, determino o arquivamento dos autos com as devidas baixas. Cumpra-se. Maceió/AL, 05 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000278-2  
REPRESENTANTE: Pollyane de Barros Sampaio Simons

ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde Bradesco e Clínica Clion  
DESPACHO: Com base no teor da certidão de fls. 59, tendo em vista o comparecimento da Sra. Pollyanne de Barros Campaio, e ainda, a pretensão exposta, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo ser extraída cópia integral dos mesmos para que seja disponibilizada a parte autora, para que auxilie na busca de seus direitos na esfera judicial. Cumpra-se. Baixas necessárias. Publique-se. Maceió/AL, 08 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000014-0  
REPRESENTANTE: ANP

ASSUNTO: Providências em face do Posto Reserva do Vale LTDA  
DESPACHO: Nesta senda, determino: 1) Encaminhe-se a ANP cópia da consulta do processo judicial de 1º grau, dando ciência do atual andamento do feito, juntamente com cópia do presente despacho; 2) Requeira-se ao juízo da 16ª Vara Cível da Capital a juntada da decisão administrativa da ANP (às fls. 84/90), consoante art. 435 do CPC; 3) Após estas providências, archive-se. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 19 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000271-6  
REPRESENTANTE: ANP

ASSUNTO: Providências em face do Posto Cavalcante e Leite LTDA  
DESPACHO: Nesta senda, determino: 1) Encaminhe-se a ANP cópia da consulta do processo judicial de 1º grau, dando ciência do atual andamento do feito, juntamente com cópia do presente despacho; 2) Requeira-se ao juízo da 18ª Vara Cível da Capital a juntada da decisão administrativa da ANP, consoante art. 435 do CPC; 3) Após estas providências, archive-se. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 19 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000326-0  
REPRESENTANTE: ANP

ASSUNTO: Irregularidades no armazenamento e comercialização de combustíveis  
DESPACHO: Nesta senda, determino: 1) Encaminhe-se a ANP cópia da consulta do processo judicial de 1º grau, dando ciência do atual andamento do feito, juntamente com cópia do presente despacho; 2) Após estas providências, archive-se. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 19 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001130-4

REPRESENTANTE: SMTT

ASSUNTO: Depredação de viatura em evento com subscrição de TAC

DESPACHO: Considerando que a Notícia de Fato em epígrafe, se consubstancia em eventual denúncia sobre a ocorrência de prática criminosa praticada em face da SMTT, fato que refoge as atribuições desta Promotoria de Justiça do Consumidor, declino de atribuições, encaminhando os autos ao Coordenador das Promotorias Coletivas Criminais da Capital, para a adoção das medidas que entender cabíveis. Cumpra-se. Maceió/AL, 28 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00000729-9

REPRESENTANTE: Confederação Brasileira de Futebol

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESPACHO: Nesta senda, considerando a tramitação do ICP nº 06.2016.000000039-5, instaurado para fiscalizar o cumprimento da Lei n. 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) na Capital, determino que o laudo de vistoria verificado às fls. 02 usque 351 seja anexado aos autos do referido ICP. Após esta providência, archive-se os presentes autos. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 04 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.00000345-9

REPRESENTANTE: Maria de Fátima Viana

ASSUNTO: Solicitação de adesão ao tac de festejos juninos

DESPACHO: Diante da informação retro, archive-se. Publique-se. Baixas. Cumpra-se. Maceió/AL, 22 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.00001224-7

REPRESENTANTE: CBM/AL

ASSUNTO: Pendências para concessão do AVCB - Edifício Paradise Beach

DESPACHO: Considerando a obtenção do auto de vistoria do CBM/AL pelo Edifício Paradise Beach, consoante documento acostado aos autos, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, pela perda do seu objeto. Publique-se. Baixas. Cumpra-se. Maceió/AL, 16 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.000001283-6

REPRESENTANTE: Confederação Brasileira de Futebol

ASSUNTO: Laudo de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Estádio Rei Pelé

DESPACHO: Nesta senda, considerando a tramitação do ICP nº 06.2016.000000039-5, instaurado para fiscalizar o cumprimento da Lei n. 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) na Capital, determino que o laudo de vistoria verificado às fls. 05 usque 44 seja anexado aos autos do referido ICP. Após esta providência, archive-se os presentes autos. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.000001407-8

REPRESENTANTE: Confederação Brasileira de Futebol

ASSUNTO: Laudo de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Estádio Rei Pelé

DESPACHO: Nesta senda, considerando a tramitação do ICP nº 06.2016.000000039-5, instaurado para fiscalizar o cumprimento da Lei n. 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) na Capital, determino que o laudo de vistoria verificado às fls. 05 usque 44 seja anexado aos autos do referido ICP. Após esta providência, archive-se os presentes autos. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO N°. 01.2016.000001285-8

REPRESENTANTE: Confederação Brasileira de Futebol

ASSUNTO: Laudo de Condições Sanitárias e de Higiene do Estádio Rei Pelé

DESPACHO: Nesta senda, considerando a tramitação do ICP nº 06.2016.000000039-5, instaurado para fiscalizar o cumprimento da Lei n. 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) na Capital, determino que o laudo de vistoria verificado às fls. 05 usque 44 seja anexado aos autos do referido ICP. Após esta providência, archive-se os presentes autos. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°. 09.2016.000000319-2

REPRESENTANTE: Luciana Maria Januário de Oliveira

ASSUNTO: Tendo em vista as informações prestadas pelo Plano de Saúde Amil, onde informa não ser possível reativar o plano da representante, o qual foi cancelado por inadimplemento, determino o arquivamento dos presentes autos, devendo ser intimada a autora acerca da presente decisão. Cumpra-se. Maceió/AL, 27 de julho de 2016.



PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001214-7  
REPRESENTANTE: Bruno Santos da Rocha  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Diante da informação retro, archive-se. Publique-se. Baixas.  
Cumpra-se. Maceió/AL, 05 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001393-5  
REPRESENTANTE: Cleber Costa de Oliveira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001393-5. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e eventos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 17 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001508-8  
REPRESENTANTE: Renan Braga da Silva Junior  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao Tac de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001508-8. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A extração de cópia do TAC de adesão ao TAC de shows e eventos 2016, com a juntada ao Inquérito Civil Público nº 06.2016.00000007-3; b) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; c) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 14 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001643-2  
REPRESENTANTE: Íris Quitéria Ramos de Sant'ana  
ASSUNTO: Reclamação em face do Plano de Saúde Golden Cross  
DESPACHO: Com base no teor da certidão retro, tendo em vista o comparecimento da representante, Sra. Íris Quitéria Sant'ana para externar sua pretensão no arquivamento dos autos, eis que seu pleito foi atendido, determino, sem maiores delongas, o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Baixas necessárias. Publique-se. Maceió/AL, 23 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001703-1  
REPRESENTANTE: Dori Alimentos S/A  
ASSUNTO: Pedido de certidão  
DESPACHO: Tratam os autos de Notícia de Fato, tombada sob o nº 01.2016.00001703-1. Tendo em vista o atendimento do objeto dos presentes autos, determinamos: a) A publicação da parte dispositiva no DOE, com as devidas baixas; b) O seu arquivamento. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001482-3  
REPRESENTANTE: Claudia Regia Lopes Lins  
ASSUNTO: Solicitação de audiência  
DESPACHO: Considerando o ofício 717/2016/SMCCU/GS, onde se demonstra o atendimento da pretensão da requerente, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se a parte dispositiva em DOE. Cumpra-se. Maceió/AL, 15 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
NOTÍCIA DE FATO Nº. 01.2016.00001391-3  
REPRESENTANTE: ANP  
ASSUNTO: Irregularidades no armazenamento e comercialização de combustíveis  
DESPACHO: Encerrada a audiência, o Promotor de Justiça exarou o seguinte despacho: a) Junte-se aos autos carta de preposição, contrato social da empresa e demonstrativo de ensaio de verificação do INMETRO; b) Tendo em vista que a autuação da lavra da ANP, objeto dos presentes autos diz respeito a operação de bomba GNV com pressão a maior, e considerando, que em casos que tais não há efetivamente qualquer lesão ou prejuízo aos consumidores, e por fim, também considerando a comprovação de que o posto autuado vem mantendo com regularidade a conservação de seus equipamentos, consoante atestado do INMETRO, determino, sem maiores delongas, o arquivamento da presente Notícia de Fato nº 01.2016.00001391-3; c) Publique-se a parte dispositiva em DOE; d) Notifique-se a ANP sobre o presente despacho de arquivamento. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 13 de setembro de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09.2016.00000279-3  
REPRESENTANTE: Ivoneide Lourdes Oliveira  
ASSUNTO: Cancelamento de Plano de Saúde  
DESPACHO: Sem maiores considerações, verifica-se que o objeto do presente procedimento já se encontra consubstanciado em demanda judicial, proposta pela autora e que se encontra em tramitação junto ao 10º Juizado Cível e Criminal da Capital, tombado sob o nº 0000120-07.2016.8.02.0081. Por assim ser, para que não haja decisões díspares, determino o arquivamento dos autos. Cumpra-se. Maceió/AL, 27 de julho de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09.2016.00000237-1  
REPRESENTANTE: Cleber Costa de Oliveira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista que o objetivo da presente audiência foi esclarecer a logística e tramitação necessária para obtenção de licença por parte do município, para realização de eventos em espaço público, e que a presente orientação atingiu seu escopo, determino o arquivamento dos procedimentos administrativos nº 09.2016.00000236-0 e nº 09.2016.00000237-1; b) Publique-se em DOE. Intimações em audiência. Cumpra-se. Maceió/AL. 12 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09.2016.00000236-0  
REPRESENTANTE: Cleber Costa de Oliveira  
ASSUNTO: Solicitação de adesão ao TAC de Shows e Eventos  
DESPACHO: Tendo em vista que o objetivo da presente audiência foi esclarecer a logística e tramitação necessária para obtenção de licença por parte do município, para realização de eventos em espaço público, e que a presente orientação atingiu seu escopo, determino o arquivamento dos procedimentos administrativos nº 09.2016.00000236-0 e nº 09.2016.00000237-1; b) Publique-se em DOE. Intimações em audiência. Cumpra-se. Maceió/AL. 12 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09.2016.00000306-0  
REPRESENTANTE: Kledson de Souza Santos  
ASSUNTO: Reclamação em face da Saúde Excelsior Amil  
DESPACHO: Às fls. 51, verifica-se que o representante solicitou a desistência do presente Procedimento Administrativo, em razão de ter dado entrada em procedimento judicial, através da Defensoria Pública do Estado. Nesta senda, defiro o pedido do representante e determino o arquivamento dos autos. Baixas necessárias. Cumpra-se. Maceió/AL, 09 de agosto de 2016.

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 09.2016.00000228-2  
REPRESENTANTE: José Sérgio do Nascimento dos Santos  
ASSUNTO: Reclamação em face da Smile Saúde  
DESPACHO: Com base na certidão de fls. 49, e tendo em vista o comparecimento do representante, determino, sem maiores delongas, o arquivamento dos presentes autos, devendo ser extraída cópia integral dos mesmos para que seja disponibilizada a parte autora, visando auxiliá-la na busca de seus direitos na esfera judicial. Cumpra-se. Baixas necessárias. Maceió/AL, 10 de agosto de 2016.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

Protocolo 275618

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 45/2015 - Interessado: Pedro dos Santos - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da conclusão da investigação preliminar no âmbito da Corregedoria Geral da PMAL que decidiu por deixar de aplicar sanção administrativa em virtude de não ter vislumbrado provas de transgressão, bem como a conclusão do inquérito policial do caso em tela, sendo o mesmo encaminhado ao promotor natural. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se em resenha.

Maceió, 02 de agosto de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: PGJ N° 4417/2015- Interessados: Ministério Público- 62º PJC e o denunciante Sr. Wladimir Galdino Alexandre da Silva, que realizou a denúncia on line via site do MPAL, cujo conteúdo noticiou que o soldado da PMAL Wladimir Galdino Alexandre da Silva vinha sofrendo perseguição, assédio moral e tortura física e psicológica na Polícia Militar de Alagoas . Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude da conclusão da investigação preliminar, que não vislumbrou quaisquer atos condizentes com o que fora apontado pelo denunciante, considerou legítimos e legais os atos praticados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado de Alagoas e tendo em vista que a Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas enviou a esta Promotoria a denúncia online através do e-mail ([denuncia@mpal.mp.br](mailto:denuncia@mpal.mp.br)), e por isso não foi possível localizar o endereço para comunicar o denunciante sobre o arquivamento. Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 26 de setembro de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

RESENHA

O Promotor de Justiça da 62ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 15 da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providência no seguinte Procedimento Administrativo: Peça de Informações nº 17/2016 - Interessado: Diane Custódio da Silva - Visando dar ciência de comunicação de arquivamento, em virtude do TCO nº 70/2016 ter sido transformado no processo nº 0700695-80.2016.8.02.0078, estando sob a responsabilidade da Drª. Sandra Malta, Promotora

natural para atuar no referido caso. Ao enviar a comunicação de arquivamento à parte interessada, o endereço constante da denúncia não foi localizado - Decisão: Pelas considerações expostas, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, sem prejuízo a fatos supervenientes. Publique-se resenha.

Maceió, 26 de setembro de 2016.

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

Protocolo 275622

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA CAPITAL -  
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça signatário, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: PA 128/16 (PGJ/AL-3613/2016) - Interessado: Elisângela de Oliveira - Objeto: Atraso na nomeação para cargos na UNCISAL - Decisão: Indefiro a instauração de inquérito civil, determino a publicação da resenha desta decisão no Diário Oficial do Estado e a cientificação pessoal da interessada, informando que, contra esta decisão cabe, no prazo de 10 (dez) dias, recurso ao Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas.

GEORGE SARMENTO LINS JÚNIOR  
Promotor de Justiça

Protocolo 275624

**ALAGOAS CONTRA A DENGUE**

**EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA**

**IMPrensa Oficial**  
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**  
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ